



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MOBILIDADE ACADÊMICA DE PROFESSOR VISITANTE

EDITAL 02C/2015

Vitória, 09 de novembro de 2015.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a pré-seleção de professores da Pós-Graduação para a realização de um período de professor visitante na parceria do projeto Erasmus + na Università Ca' Foscari de Venezia com auxílio financeiro.

Artigo 1º DO OBJETIVO

A Mobilidade Acadêmica de Professor Visitante tem por objetivo proporcionar aos professores da UFES uma experiência acadêmica internacional.

Artigo 2º DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS E DO PERÍODO DE MOBILIDADE

§1º. Os professores poderão apresentar candidatura apenas para a Università Ca' Foscari de Venezia.

§2º. A atividade de visita na universidade estrangeira deve ser realizada durante os meses de fevereiro de 2016 a maio de 2017, respeitando-se o calendário acadêmico das universidades de destino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

§3º. Os professores contemplados no projeto deverão ministrar um curso de 8h por semana durante 4 semanas em inglês ou italiano.

§4º. Os professores receberão uma diária de 140€ por dia até o 14º dia, após o 15º dia 70% deste valor. A Università Ca'Foscari de Venezia pagará a passagem de ida e volta de todos os professores participantes.

Artigo 3º. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS E DAS VAGAS

O programa de Mobilidade Acadêmica de Graduação é aberto especificamente aos professores permanentes dos cursos dos Programas de Pós-Graduação História e de Letras da UFES, dentro dos limites impostos pela instituição estrangeira.

Artigo 4º DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

§1º. O programa Mobilidade é voltado a professores da UFES que apresentem destacado desempenho acadêmico e que já aprovados no processo de estágio probatório.

§2º. Os candidatos devem cumprir os requisitos listados a seguir:

- 1- Ser professor permanente dos Programas de Pós-Graduação de História ou de Letras UFES;
- 2- Apresentar perfil de excelência acadêmica, baseado nos seguintes critérios: (a) publicação qualificada na plataforma Lattes (b) projeto de pesquisa em andamento
- 3- Comprovar proficiência exigida pela instituição de destino inglês e ou italiano;
- 4- Apresentar plano de trabalho da disciplina a ser ministrada vinculado ao da Universidade de destino;
- 5- Satisfazer os critérios da Comissão Avaliadora que fará a entrevista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Artigo 5º. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

§1º. Ao candidatar-se, o professor deverá estar ciente de que:

- 1- Deve ministrar uma disciplina na universidade de destino em inglês ou em italiano.
- 2- Haverá processo seletivo efetuado por Comissão Avaliadora indicada pela SRI e também pela universidade de destino.
- 3- O professor inscrito neste edital não deverá se candidatar concomitantemente a outro edital de mobilidade na UFES (com bolsa ou sem bolsa), a não ser que receba comunicação expressa de que está eliminado da seleção a que se refere este edital. Da mesma forma, professores inscritos em outros editais de mobilidade da UFES não podem se candidatar a este edital.
- 4- É responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações relativas a este edital, divulgadas pela SRI através de seus diversos canais de comunicação.

Artigo 6º. DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

§1º. O candidato deve entregar na Secretaria de Relações Internacionais (de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h), no período previsto neste Edital, a documentação abaixo relacionada:

- Formulário de inscrição para Professor Visitante;
- Cópia do documento de identidade ou passaporte válido;
- Plano de Trabalho assinado pelo candidato, garantindo o mínimo de horas de 8h de ensino por semana;
- Curriculum Vitae (máx 2 páginas) incluindo atividades extracurriculares (cursos, seminários, conferências, pesquisas publicadas etc.) e experiência profissional relacionada com as áreas de conhecimento do curso;
- Carta de motivação (máximo de 2 páginas.) explicando as razões para se aplicar no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

programa;

- Uma carta de recomendação (máx. 1 página) escrita por acadêmicos ou pesquisadores que participaram na formação acadêmica ou profissional do candidato. Nela devem constar, e-mail e número de telefone e detalhes de contato.

Artigo 7º DA SELEÇÃO

§1º A seleção será feita em três etapas, sendo a primeira e a segunda realizadas por uma Comissão Avaliadora, sob a supervisão da SRI. A terceira etapa é de responsabilidade da universidade de destino para a qual o professor foi selecionado.

§2º A primeira etapa consistirá em análise documental e será realizada por Comissão Avaliadora, sob a supervisão da SRI da UFES.

§3º A segunda etapa consistirá de **entrevista**. Os 04 (quatro) critérios de seleção (Anexo III) são: habilidades de comunicação, perfil acadêmico, motivações para o intercâmbio, plano de trabalho.

§4º A classificação final será estabelecida em função do Perfil Acadêmico e *Curriculum Vitæ* (peso 4), da carta de motivação (peso 2), Plano de trabalho (peso 2), da entrevista (peso 2).

§5º Havendo empate entre os candidatos será priorizado: (i) o professor que não tenha sido contemplado por outros editais de mobilidade, (ii) o professor que ainda não tenha participado de mobilidade para o exterior pela UFES..

§6º A lista de candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica da SRI, conforme o *calendário* deste edital (Art. 10º).

§7º Os candidatos não selecionados terão prazo, conforme o *calendário de etapas* deste edital (Art. 10º), para recorrer da decisão. O recurso deverá ser interposto na SRI.

§8º Após a seleção os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação de seleção traduzida em inglês para ser submetida a terceira etapa da universidade de destino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

§9º A terceira etapa será conduzida pela universidade de destino, a quem está reservado o direito de revisar as candidaturas e tomar a decisão final sobre o aceite. Para tanto, poderá solicitar documentação extra ao candidato

Artigo 8º DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR SELECIONADO

§1º É de responsabilidade exclusiva do professor selecionado, para participar da mobilidade para o exterior:

- 1- Abrir processo de afastamento no colegiado do curso após receber a carta de aceite da instituição anfitriã;
- 2- Assumir os gastos como pagamento de taxas consulares, tradução juramentada de documentos, e eventualmente consultas médicas e deslocamentos até a cidade do consulado.
- 3- Apresentar à SRI toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estipulados;
- 4- Contratar seguro saúde, pela duração de sua estada no exterior, e que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário. Deverão ser respeitados os valores mínimos exigidos pela instituição anfitriã e consulado ou embaixada do país de destino;
- 5- Arcar com os custos de emissão de passaporte e visto, seguro saúde e de vida relativos ao período da mobilidade, eventuais tarifas acadêmicas, bem como outras despesas;
- 6- Cumprir seu plano de aula com dedicação integral durante o período previsto na universidade de destino, conforme aprovado pelas autoridades competentes da UFES.
- 7- Apresentar relatório final de mobilidade até 60 (sessenta) dias após o final do intercâmbio, de acordo com o modelo disponibilizado no *site* da SRI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Artigo 9º DO CALENDÁRIO DE ETAPAS - Mobilidade em 2015/2:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	http://internacional.ufes.br/	09.11.2015
Inscrição para os professores do PPGHIS e PPGL	Secretaria de Relações Internacionais	10 a 19.11.15
Divulgação do resultado da 1ª etapa (versão 1)	http://internacional.ufes.br/	20.11.15
Prazo para recursos quanto ao indeferimento	Secretaria de Relações Internacionais	23.11.15
Divulgação do resultado da 1ª etapa (versão final)	http://internacional.ufes.br/	24.11.15
2 etapa de seleção com os professores (entrevista)	Data e horário a serem divulgados posteriormente	30.11.15 a 02.12.15
Divulgação do resultado da 2ª etapa	http://internacional.ufes.br/	04.12.15
Resultado da 3ª etapa	Depende da Università Ca' Foscari de Venezia	

Vitória, 09 de novembro de 2015.


Profª. Jane Meri Santos
Secretária de Relações Internacionais


Profª. Maria Cristina Dadalto
Coord. Projeto Erasmus +


Profª. Patrícia Alcantara Cardoso
Coord. Mobilidade para o Exterior



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO I – VAGAS

Professor Doutor – 2 vagas

PPGHIS – 01 vaga

PPGL – 01 vaga

Pode candidatar-se professores do PPGHIS e PPGL da UFES, desde que haja concordância do Colegiado do Curso de origem e curso correspondente na universidade de destino.

O professor poderá cursar disciplina em qualquer curso na Universidade de destino, desde que seja em área de aderência com seu curso de origem.